



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Identificação da necessidade

Tendo em vista a necessidade da Secretaria na aquisição destes aparelhos de ar condicionado, visando assim melhorar a infraestrutura da mesma, bem como pela existência de saldo de recurso.

2 - Definição do objeto

Aquisição dos itens abaixo, sendo que as especificações estarão informadas no termo de referência:

- 04 Unidades de ar condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 BTUs, inverter;
- 04 Unidades de ar condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs, inverter;

3 - Motivação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria, bem como pela existência de saldo de recurso que possibilita a aquisição destes equipamentos.

4 - Estudo de mercado

Foi realizado pesquisa destes itens junto a Plataforma Banco de Preços.

5 - Requisitos da contratação

As licitantes vencedoras deverão apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

6 - Estimativa de custos

Conforme pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços o valor total estimado ficou no valor de R\$ 20.933,96 (Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos). A estimativa de despesa será consolidada no Termo de Referência, servindo de base para a licitação.

7 - Avaliação de riscos

Não há riscos a serem mensurados no momento.

8 - Solução mais vantajosa

Considerando que o pregão eletrônico amplia a concorrência, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição destes equipamentos, por meio de pregão eletrônico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vista Gaúcha, RS, 07 de Novembro de 2025

Ivair Gonçalves Vieira
Secretário Municipal da Saúde